

TERMO DE REAJUSTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2021

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA DE PÁTIO E CALÇADAS, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, PODA DE ÁRVORES, CORTE DE ÁRVORES E PLANTIO DE MUDAS (CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pela Secretária Municipal da Fazenda e Administração a Sra. Maria Angélica Faggiani, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, promoveu o Credenciamento nº 13/2021 PMT para credenciamento de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de jardinagem, limpeza de pátio e calçadas, corte de grama, roçada, poda de árvores, corte de árvores e plantio de mudas (conforme especificações do anexo I) para atender as necessidades da administração direta e indireta;

- sobreveio o **Memorando nº 02 de 01/04/2022**, de lavra do Sra. Maria Angélica Faggiani, Secretária Municipal da Fazenda e Administração, solicitando o reajuste dos serviços, visto estes serem necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da municipalidade;

- O reajuste encontra previsão expressa no **item 1.2.5 do Edital de Credenciamento nº 13/2020 PMT** (Os valores fixados da hora técnica de serviço poderão ser reajustados somente após o período de 12 (doze) meses contados da publicação. Na hipótese em que restar demonstrada a necessidade de reajuste, dar-se-á através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento à população.

RESOLVEM, as partes reajustar o **Edital de Credenciamento nº 13/2021**, por meio deste **termo**, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

- O valor dos itens que compõe o **ANEXO I**, ficam reajustados nos moldes estabelecidos no **Item de nº 1.2.5 do Edital de Credenciamento nº 13/2021 PMT**, sendo usado como índice do **IPCA** (04/2021-03/2022), em consonância dos termos solicitado no Memorando anexo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PERCENTUAL DE REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)
1	SERVIÇO DE JARDINAGEM, LIMPEZA DE PÁTIO E LIMPEZA DE CALÇADAS	27,51	11,30	30,62

2	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA	28,78	11,30	32,03
3	SERVIÇO DE ROÇADA	35,00	11,30	38,95
4	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE	28,25	11,30	31,44
5	SERVIÇO DE PODA E/ OU CORTE DE ÁRVORE DE ELEVADO GRAU DE DIFICULDADE	251,29	11,30	279,68
6	SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE DE MÉDIO E GRANDE PORTE	39,31	11,30	43,75
7	SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS ARBÓREAS NAS CALÇADAS	26,08	11,30	29,03

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Edital de Credenciamento nº 13/2021**, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 08 de abril 2022.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração